



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

quarta-feira, 10 de agosto de 2016

Ano V - Edição nº 00265 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0B21D10CC33765E0D9F1FBF27065C26D

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 142 / 2016 De 05 de agosto de 2016 - Dispõe sobre FERIADO e PONTO FAVULTATIVO no Município de Central, Estado da Bahia, e dá outras providências.
DECRETO Nº 143 / 2016 De 05 de agosto de 2016 - Dispõe sobre ANTECIPAÇÃO DE FEIRA LIVRE no Município de Central, Estado da Bahia, que indica.

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 142 / 2016 De 05 de agosto de 2016.

Dispõe sobre FERIADO e PONTO FAVULTATIVO no Município de Central, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 187, Inciso III, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, também, os parâmetros dispostos na Lei Federal nº 9.093/1995,

DECRETA:

Art. 1º Será **FERIADO** no(s) dia(s) **12 de agosto de 2016**, em todo o território do Município de Central, data comemorativa do 58º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa deste Município.

Art. 2º Será considerado **PONTO FACULTATIVO** no dia **15 de agosto de 2016**, em todo o território do Município de Central, em decorrência das festividades referentes ao 58º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa deste Município.

Art. 3º Os serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal de Central, em caráter emergencial; pelo Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública; pela Guarda Municipal e similares; Departamento de Administração Tributária; Comissão Organizadora e demais envolvidos na manutenção da infra-estrutura do evento, não se enquadram no quanto estabelecido nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 05 de agosto de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 / Fax (74) 3655 1672
Site: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 143 / 2016 De 05 de agosto de 2016.

Dispõe sobre ANTECIPAÇÃO DE FEIRA LIVRE no Município de Central, Estado da Bahia, que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as festividades referentes ao 58º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Central;

CONSIDERANDO que é de comum interesse dos feirantes e munícipes antecipar a feira livre, de modo a proporcionar a este último a oportunidade de efetuar suas compras antecipadamente; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se divulgar, previamente, essa antecipação à comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica ANTECIPADA para o dia **11 de agosto de 2016 (quinta-feira)**, a FEIRA LIVRE realizada na Praça do Mercado, até então prevista para o dia **13 de agosto de 2016 (Sábado)**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 05 de agosto de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647 / Fax (74) 3655 1672

Site: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br